



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1.209/2014

“Concede contribuições e subvenções e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder contribuições e subvenções no valor total de R\$ 585.625,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco Reais), através de dotações constantes do orçamento para o exercício de 2015.

DESCRIÇÃO	VALOR
ILP Lar Recanto dos Idosos	12.600,00
APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais	18.000,00
Casa da Criança de Bom Jesus do Galho	7.350,00
ASADOM	10.000,00
Desafio Jovem Hebron	18.000,00
APAC	5.000,00
Banda de Música	3.675,00
Programa Farmácia Básica	31.500,00
AMINAS – Associação Mineira de Assistência à Saúde	264.000,00
IEF – Instituto Estadual de Florestas	2.625,00
Contribuição ao convênio com EMATER	157.500,00
Associação Comunitária	2.625,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

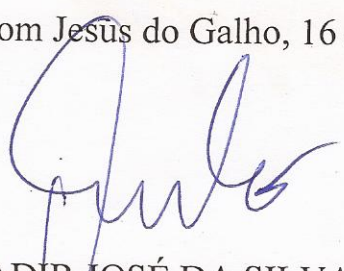
CIEE – Centro de Integração Empresa Escola	22.350,00
AMAC – Amigos dos Meninos Assistidos de Caratinga	8.400,00
Instituto das irmãs Missionárias Nossa Senhora de Fátima	20.000,00
Entidade sem fins lucrativos	2.000,00
TOTAL	585.625,00

Art. 2º - O repasse das contribuições de que trata o artigo anterior dessa Lei, somente será autorizado pelo Executivo Municipal mediante apresentação de prova de personalidades jurídica da Entidade ou instituição beneficiada por esta Lei.

Parágrafo único – Para recebimento das contribuições e subvenções constantes dessa lei, fica a entidade ou instituição beneficiada obrigada à apresentação de prestação de contas, compreendendo balancete ou balanço do exercício anterior, comprovando a aplicação da contribuição recebida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Bom Jesus do Galho, 16 de dezembro de 2014.


JADIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

APROVADO (A) EM
29.12.2014